DECRETO Nº 268, DE 15 DE OUTUBRO 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.200.019,58, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.615, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.200.019,58, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020903		DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO
Ficha:	341 - 17.512.0035.1501.0000 4.4.90.51.00	EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA.....200.019,58 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha:	342 - 17.512.0035.1501.0000 4.4.90.51.00	EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA.....1.000.000,00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes recursos provenientes de:

EXCESSO:			1.200.019,58
		Fontes de Recurso	
		01 00	200.019,58
		02 00	1.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 15 de outubro de 2019.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 625 – Ano 2019 | Terça-feira, 15 de Outubro de 2019 | Prefeitura Municipal Pradópolis

DECRETO Nº 268, DE 15 DE OUTUBRO 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.200.019,58, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.615, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.200.019,58, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020903		DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO
Ficha:	341 - 17.512.0035.1501.0000	EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA.....200.019,58
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha:	342 - 17.512.0035.1501.0000	EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA.....1.000.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes recursos provenientes de:

EXCESSO:			1.200.019,58
		Fontes de Recurso	
		01 00	200.019,58
		02 00	1.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 625 – Ano 2019 | Terça-feira, 15 de Outubro de 2019 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 15 de outubro de 2019.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 269, DE 15 DE OUTUBRO 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 97.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.616, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 97.000,00, distribuído nas seguintes dotações:

Local:	020104	JUNTA DO SERVICO MILITAR
Ficha:	024 - 04.122.0002.1000.0017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE....12.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br